DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Vigilância Sanitária 2
Comunicados 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL Nº 04/2023
RETIFICAÇÃO dos Editais nºs 01, 02 e 03/2022 - Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o enunciado do Editais 01, 02 e 03/2022 - Convocação para Atribuição - Concurso Público nº 01/2022, datados de 03/01/2023, permanecendo as demais disposições inalteradas:

Onde se lê:
Edital Nº 01/2022
Leia-se:
Edital Nº 01/2023**.**
Onde se lê:
Edital Nº 02/2022
Leia-se:
Edital Nº 02/2023**.**
Onde se lê:
Edital Nº 03/2022
Leia-se:
Edital Nº 03/2023**.**

Castilho, 04 de janeiro de 2023.
Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 074/2022
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento
Nº. do protocolo: 098/22
Data do protocolo: 20/06/2022
Razão social: A. L. DE SOUZA ACADEMIA - ME
Nome fantasia: ESPAÇO MULHER
CNPJ: 11.052.299/0001-44
CEVS: 351100301-865-000021-1-9 Estabelecimento
Endereço: Avenida Samira Zahr, **nº.** 710, **Bairro:** Centro
Município: Castilho, **CEP:** 16920-000
Responsável Legal: Andreia Luiza de Souza, **CPF:** 274.955.878-65
Responsável Técnico: Andreia Luiza de Souza, **CPF:** 274.955.878-65
Conselho Profissional: CREFITO/SP 50667-F
Data de validade da Licença de Funcionamento: 01/12/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 098/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa A. L. DE SOUZA ACADEMIA - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 01 de Dezembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 075/2022
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento
Nº. do protocolo: 216/22
Data do protocolo: 29/11/2022
Razão social: ASILO BETEL DE CASTILHO
Nome fantasia: BETEL
CNPJ: 05.744.632/0001-83
CEVS: 351100301-871-000005-1-5 Estabelecimento
Endereço: Chácara Sol Nascente Km 447, **nº.** s/n
Complemento: Zona Rural, **Bairro:** Dezessete
Município: Castilho, **CEP:** 16920-000
Responsável Legal: Daniel de Miranda, **CPF:** 911.351.508-00
Responsável Técnico: Angelita Gonçalves da Silva, **CPF:** 328.710.598-10
Conselho Profissional: CRESS/SP 51414
Data de validade da Licença de Funcionamento: 02/12/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 216/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ASILO BETEL DE CASTILHO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 02 de Dezembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 076/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 100/22

Data do protocolo: 20/06/2022

Razão social: MARTINS & FIGUEIREDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Nome fantasia: MARTINS & FIGUEIREDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

CNPJ: 11.777.908/0002-03

CEVS: 351100301-863-000080-1-0 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, **nº.** 710, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Rafael José Dutra Martins, **CPF:** 225.092.448-17

Responsável Técnico: Rafael José Dutra Martins, **CPF:** 225.092.448-17

Conselho Profissional: CRM/SP 126.001

Data de validade da Licença de Funcionamento: 07/12/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 100/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa MARTINS & FIGUEIREDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 07 de Dezembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 077/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 099/22

Data do protocolo: 20/06/2022

Razão social: EDSON RICARDO EIDI TAKAGI

Nome fantasia: EDSON RICARDO EIDI TAKAGI

CPF: 158.048.208-26

CEVS: 351100301-863-000074-1-2 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, **nº.** 710, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Edson Ricardo Eidi Takagi, **CPF:** 158.048.208-26

Responsável Técnico: Edson Ricardo Eidi Takagi, **CPF:** 158.048.208-26

Conselho Profissional: CRM/SP 120.505

Data de validade da Licença de Funcionamento: 07/12/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 099/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa EDSON RICARDO EIDI TAKAGI.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 07 de Dezembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 078/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 096/22

Data do protocolo: 20/06/2022

Razão social: JOSÉ FERNANDO DE MAGALHÃES LOURENÇÃO

Nome fantasia: JOSÉ FERNANDO DE MAGALHÃES LOURENÇÃO

CPF: 033.365.918-05

CEVS: 351100301-863-000086-1-3 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, **nº.** 710, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: José Fernando Magalhães Lourenção, **CPF:** 033.365.918-05

Responsável Técnico: José Fernando Magalhães Lourenção

CPF: 033.365.918-05, **Conselho Profissional:** CRM/SP 44632

Data de validade da Licença de Funcionamento: 07/12/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 096/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa JOSÉ FERNANDO DE MAGALHÃES LOURENÇÃO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 07 de Dezembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 079/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 106/22

Data do protocolo: 24/06/2022

Razão social: THIAGO HENRIQUE BARBOSA OLIVEIRA

Nome fantasia: THIAGO HENRIQUE BARBOSA OLIVEIRA

CPF: 138.217.358-05

CEVS: 351100301-863-000085-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, **nº.** 710, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Thiago Henrique Barbosa Oliveira, **CPF:** 138.217.358-05

Responsável Técnico: Thiago Henrique Barbosa Oliveira, **CPF:** 138.217.358-05

Conselho Profissional: CRM/SP 105690

Data de validade da Licença de Funcionamento: 07/12/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 106/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa THIAGO HENRIQUE BARBOSA OLIVEIRA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 07 de Dezembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 080/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 097/22

Data do protocolo: 20/06/2022

Razão social: EDSON LOPES DE ALMEIDA

Nome fantasia: EDSON LOPES DE ALMEIDA

CPF: 894.452.108-59

CEVS: 351100301-863-000075-1-0 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, **nº.** 710, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Edson Lopes de Almeida, **CPF:** 894.452.108-59

Responsável Técnico: Edson Lopes de Almeida, **CPF:** 894.452.108-59

Conselho Profissional: CRM/SP 44163

Data de validade da Licença de Funcionamento: 07/12/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 097/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa EDSON LOPES DE ALMEIDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 07 de Dezembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 081/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 199/22

Data do protocolo: 03/11/2022

Razão social: COELHO, MARTINS E VENTURELLI LTDA

Nome fantasia: LABCLIN ANALISES CLINICAS

CNPJ: 42.423.647/0001-76

CEVS: 351100301-864-000004-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua: Nagib M. Zahr, **nº.** 457, **Complemento:** Sala 02, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Alan Clayton Ali Martins, **CPF:** 349.692.278-88

Responsável Técnico: Gustavo Cicero Venturelli, **CPF:** 189.273.908-90

Conselho Profissional: CRF/SP 22.720

Data de validade da Licença de Funcionamento: 08/12/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 199/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa COELHO, MARTINS E VENTURELLI LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 08 de Dezembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 082/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 193/22

Data do protocolo: 24/10/2022

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO (SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA)

Nome fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000003-1-0 Estabelecimento

CEVS: 351100301-861-000004-1-8 Equipamento

CEVS: 351100301-861-000006-1-2 Equipamento

Endereço: Rua: Nagib Muhana Zahr, **nº.** 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: José Maria de Oliveira, **CPF:** 043.082.438-66

Responsável Técnico: Gabriela Spegiorin Fontanetti, **CPF:** 357.713.668-54

Conselho Profissional: CRM/SP 188899

Data de validade da Licença de Funcionamento: 08/12/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 193/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO (SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 08 de Dezembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 083/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 207/22

Data do protocolo: 09/11/2022

Razão social: DROGARIA DROGALAR ARAÇATUBA LTDA ME

Nome fantasia: DROGARIA BEM MAIS POPULAR

CNPJ: 49.582.455/0001-51

CEVS: 351100301-477-000022-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, **nº.** 567, **Bairro:**

Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Alex Marques Teodoro, **CPF:** 278.924.288-79

Responsável Técnico: Iris Patricia Feliciani Merizio, **CPF:** 136.968.248-44

Conselho Profissional: CRF/SP 68751

Responsável Técnico Substituto: Andressa Liziane Pistilli Forini Calistei **CPF:** 305.526.908-05 **Conselho Profissional:** CRF/SP 42074

Responsável Técnico Substituto: Juliana Aparecida Santos Mendes

CPF: 031.883.351-48 **Conselho Profissional:** CRF/SP 94217

Data de validade da Licença de Funcionamento: 08/12/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 207/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa DROGARIA DROGALAR ARAÇATUBA LTDA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 08 de Dezembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 084/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 191/22

Data do protocolo: 24/10/2022

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)

Nome fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua: Nagib Muhana Zahr, **nº.** 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: José Maria de Oliveira, **CPF:** 043.082.438-66

Responsável Técnico: Elizabeth Luques Rosseli Jorge, **CPF:** 101.060.928-98

Conselho Profissional: CRF/SP 87037

Data de validade da Licença de Funcionamento: 09/12/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 191/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 09 de Dezembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 085/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 197/22

Data do protocolo: 27/10/2022

Razão social: PERETI – COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Nome fantasia: POSTO 3 M

CNPJ: 12.226.196/0001-16

CEVS: 351100301-472-000043-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, **nº.** 446, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Claudio Luiz Peretti, **CPF:** 062.038.518-92

Data de validade da Licença de Funcionamento: 19/12/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 197/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PERETI – COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente,

inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 19 de Dezembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 086/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 187/22

Data do protocolo: 19/10/2022

Razão social: MERQUIDES COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

Nome fantasia: MERQUIDES COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

CNPJ: 10.197.916/0001-37

CEVS: 351100301-471-000052-1-5 Estabelecimento

Endereço: Rua: Manoel Ribeiro, **nº.** 1148, **Complemento:** E 1158 Fundos

Bairro: Laranjeiras, **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Acácio Fernandes Merquides da Silva, **CPF:** 251.942.458-31

Data de validade da Licença de Funcionamento: 19/12/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 187/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa MERQUIDES COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 19 de Dezembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 087/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 002/22

Data do protocolo: 04/01/2022

Razão social: ARROZ ESTRELA LTDA

Nome fantasia: EMPORIO REDEPAS – LOJA 06

CNPJ: 52.397.650/0006-20

CEVS: 351100301-471-000036-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, **nº.** 975, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Nilton César Orsi, **CPF:** 158.048.088-85

Data de validade da Licença de Funcionamento: 20/12/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 002/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ARROZ ESTRELA LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 20 de Dezembro de 2022.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 30 de setembro de 2019 e publicado na edição de Ano II, Edição nº 247, página 06, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho. O candidato abaixo indicado deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **05 a 18 de janeiro de 2023,** no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso**,** ou, não apresentar os documentos constante no **Item 10.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.

2) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3, 10.4 e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.

10.3 Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
b) Título de eleitor;
c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do

Município de Castilho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova Cidade.
CPNJ: 45.663.556/0001-04

sexo masculino;
e) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;
f) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando este não for o primeiro emprego;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
j) Cartão de vacina devidamente atualizado até a data da posse;
k) CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso).

10.4 Caso deseja declarar dependente, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos até 21 anos de idade, quando for o caso, comprovante que esteja cursando curso superior ou escola técnica de segundo grau até 24 anos de idade.

10.5 Caso deseja declarar filhos para salário família, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
b) Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
c) Filhos de 7 a 17 anos - Comprovante de frequência escolar;
d) Filhos menor de 7 anos - Caderneta de vacinação ou documento equivalente.

No Original
e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
f) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, caso seja obrigado a declarar, declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual e comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento
g) Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
h) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

Município de Castilho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04

j) 01(uma) foto 3x4 recente; e
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações.

3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 10.10** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.

4) O Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019. Os candidatos que forem reprovados serão eliminados do presente Concurso Público.

5) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
36º	REGINEIA ROMEIRO	001535157

Castilho 05 de janeiro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do **Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 06 de maio de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 821, página 14, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **05 a 18 de janeiro de 2023,** no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

1) O candidato deve comparecer pessoalmente em conformidade com o Item 11.7 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.

2) O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 11.3.1 e 11.3.3, será **eliminado** do Concurso Público, conforme Item 11.4 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.

3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 11.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos em conformidade com o emprego, exame psicológico e ser considerado inapto no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional**, será eliminado do Concurso Público,** em conformidade com o Item **11.10 e 11.11** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

5) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1, 10.3.3. e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04

11.3. Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias simples dos seguintes documentos**:

10.3.1 :

- **a)** Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- **b)** Título de eleitor;
- **c)** Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- **d)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- **e)** Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando **com mais de 2 anos**, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- **f)** Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- **g)** Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego;
- **h)** Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- **i)** Certidão de nascimento ou casamento;
- **j)** Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- **k)** Cartão de vacina devidamente atualizado;
- **l)** CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
- **m)** Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- **n)** Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- **o)** Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);
- **p)** Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- **q)** Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- **r)** CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- **s)** CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br)

b) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; (www.castilho.sp.gov.br)

c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; (https://www.tse.jus.br)

d) Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo : São Paulo. www.tjsp.jus.br).

e) 01(uma) foto 3x4 recente;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações (para quem tem a carteira de trabalho física); e

g) Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada).

6) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

PROFESSOR DE CRECHE

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
28º	KELLY CRISTINA NERY	43.053.274-X
29º	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	46.691.071-X

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
3º	MARINALVA DE JESUS LEÃO	40.507.101-2

Castilho, 05 de janeiro de 2023

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito